



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0018/2024**

Em, 2 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA
DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0433, de 7 de março de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentárias na quantia de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26	453	1010	2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	
0011074	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.200,00
0011075	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	20.000,00
0011076	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
0011077	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.800,00
				Total da Ação	110.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	110.000,00
				Total de Suplementações	110.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), como segue:

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15	452	1010	2040	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000429	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.200,00
0000433	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	20.000,00
0000436	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
0000437	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.800,00
				Total da Ação	110.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	110.000,00
				Total de Anulações	110.000,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA